



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 1 de 61

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

ORGÃO LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	http:// www.bllcompras.org.br
ENDEREÇO:	Rua: Acácio Trindade de Mello, 102 , Centro - ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP
DATA DA SESSÃO:	06/05/2026
HORÁRIO:	09h00
INFORMAÇÕES:	(14)3375-9500- Ramal 9538 E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br http:// www.bllcompras.org.br
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL PARTICIPAÇÃO	www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br AMPLA
PUBLICAÇÃO	Edital publicado no Diário Oficial do município, Diário Oficial do Estado site da plataforma digital BII, PNCP, site oficial www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e em versão resumida em Jornal de Grande Circulação

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal nº 14133.2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 2 de 61**

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, CNPJ nº 57.264.509/0001-69, estabelecida na Rua Acácio Trindade de Melo, 102, Centro, Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, por meio do(s) Secretário(s) infra- assinado neste Edital, no uso de sua competência e poder, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 2.417/2023, 2.247/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, através das Secretarias Municipais e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 5.741 de 18 de Janeiro de 2024 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Setor de Licitações da Prefeitura de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal da empresa responsável pela execução do certame através do link www.bllcompras.org.br

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação a **SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 3 de 61**

PODENDO SER PRORROGADO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

- 1.2. A estimativa de valor para o certame é de R\$60.888,85 (Sessenta mil cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
- 1.3. Em caso de prorrogação de prazo deste certame, ficam automaticamente renovados os seus quantitativos.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Poderão participar do certame **todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.3. Em caso de **item exclusivo** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.1.4. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.1.5. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

2.1.6. A Licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 4 de 61**

facultando-se ao Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

- 2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

2.6. CADASTRO NO SISTEMA

2.6.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no www.bllcompras.org.br. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

2.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

- 2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 5 de 61**

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP's, OS ou Cooperativas atuando nessa condição e que tenha tratamento fiscal-tributário diferenciado que possam interferir no valor da proposta, nos termos da Decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC nº973.989.18-9, declaradas ou consideradas OS - Organizações Sociais ou OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e artigo 5º c/c artigo 10 § 2º da Lei Federal nº 12.690/12;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 6 de 61**

econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias, disponíveis no exercício.

02 PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027.2.035 – Saúde Bucal

602 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

603 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

604 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

606 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

607 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

608 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

4 – DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

4.1- Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para** abertura das propostas.

4.2- Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente, via e-mail do pregoeiro, licitacao@espíritosantodoturvo.sp.gov.br, no prazo descrito no item 4.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 7 de 61**

4.3 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

4.4 - Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

5 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do (a) Pregoeiro(a), licitacao@espíritosantodoturvo.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Rua Acácio trindade de Melo, 102, Centro, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.2 - Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, sendo a resposta dada nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.4- As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação, bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de informações neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 8 de 61**

para classificação da proposta.

6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência – Anexo II do edital e de acordo com os demais documentos expedidos pelo Departamento Municipal de Engenharia e anexos ao edital.

6.4. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de fevereiro de 2014.

6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

6.10. O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 9 de 61**

participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.1. Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado (REFERENTE DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.5.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.6. O(a) Pregoeiro(a) deverá excluir, justificadamente, lances inexecutáveis ou com valores digitados errados, na etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance uma única vez;

7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 10 de 61**

últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.17.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 11 de 61**

pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), do modo de disputa aberto.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

7.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.3.1. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

No país:

Empresas brasileiras;

7.20.4.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia;

7.20.4.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 12 de 61**

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5.1. A proposta final **READEQUADA** deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.21.5, a contar **da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico** e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) **Marca** e Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) **Preço unitário, total e valor global**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Declaração de que os produtos e serviços são de primeira qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 13 de 61

- g) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- h) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.
- 7.22. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 7.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.
- 7.23. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 7.24. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 7.25. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.29. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 14 de 61

preço melhor.

7.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.31. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.32. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.33. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 15 de 61**

classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.

8.4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 16 de 61**

8.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.10. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.12. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.13.1. Contiver vícios insanáveis;

8.13.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.13.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.13.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.13.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.14. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.14.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.14.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.14.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.15. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.15.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 17 de 61**

empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.15.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor máximo estimado pela administração, o qual poderá ser sigiloso até a sessão do pregão.

8.15.3. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.17. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da licitante. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 18 de 61**

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

9.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 19 de 61

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo V – Declaração Unificada**).

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V – Declaração Unificada)**.

- b) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo IV);

9.5. **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR**, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro (a), perfeitamente legíveis e **EM ARQUIVO ÚNICO**, no prazo de até **02 (duas) horas após a convocação**.

9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

9.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 20 de 61**

prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

9.11.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital **não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital**, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

9.12. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.14. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 21 de 61**

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro nesta prefeitura, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados, mediante requisição do setor responsável, conforme exigências do termo de referência e demais anexos ao edital, nos prazos e quantidades programadas pela Secretaria municipal, contados da data do recebimento do Pedido/Ordem de Serviço, **de acordo com as necessidades da Prefeitura**. O responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando o serviço realizado.

11.1.2 Prazo e Local da entrega (plano de logística): o prazo para entrega é de 7 dias úteis, a partir da data de emissão do empenho, na Unidade Básica de Saúde "Antônio Camilo de Oliveira" situada na Rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves nº 112, centro em Espírito Santo do Turvo.

11.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento técnico responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante (que poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.3 - A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

11.4 - Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados, bem como quaisquer equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 22 de 61**

de proteção individual oriundos da prestação de serviços objeto desta licitação.

11.6 – A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

11.7. O instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas partes, após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento, que deverá ocorrer de forma eletrônica através do e-mail a ser informado pela empresa licitante nesta licitação.

11.8. As contratações serão fixas e irrevogáveis até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.

11.8.1. No caso de prorrogação da ata de registro de preços, após 12 meses, o preço poderá ser atualizado, mediante requisição, pelo índice IPCA-E IBGE ou outro índice oficial que o substitua.

11.09. A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2417/2024. Em caso de prorrogação de prazo, serão renovados os seus quantitativos.

11.10. No caso de pedidos de realinhamento ou reajustes de preços, a administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para elaborar a resposta, não podendo a empresa contratada suspender a entrega dos produtos solicitados durante o período de análise.

12. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.

12.1.1 O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA em Instituição Financeira Governamental "Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil", sendo que caso não for apresentado conta corrente nas mesmas, o pagamento será realizado via TED – Transferência Eletrônica Disponível, sendo os encargos/taxas por responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 23 de 61**

12.2 - Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 12.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

12.7 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no momento da contratação, se houver.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 24 de 61**

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;**

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 25 de 61

prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 26 de 61**

de 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação,.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 27 de 61

úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 28 de 61**

princípios da isonomia e do interesse público

15.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

15.11. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

15.12. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

15.14. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

15.15. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.16. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

15.17. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 29 de 61**

15.18. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15.19. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

15.20. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

15.21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.22. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço www.ESPÍRITO SANTO DO TURVO.sp.gov.br.

15.23. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

16. Constitui-se parte integrante deste edital:

ANEXO I- Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III - Mapa de Gerenciamento de Risco

ANEXO IV – Declaração de Enquadramento ME e EPP

ANEXO V – Ficha Cadastral

ANEXO VI - Declaração Unificada

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

Espírito Santo do Turvo, 26 de março de 2026.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 30 de 61

ANEXO I: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da requisição: 001/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

ÁREA REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA	RESPONSÁVEL
SECRETÁRIA DE SAÚDE	ÉRICA DA SILVA MELO MARTINS
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	AFONSO NASCIMENTO NETO

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade consiste em repor e manter o estoque de materiais de consumo odontológico para viabilizar os atendimentos clínicos, preventivos e de emergência na UBS. A ausência desses itens interrompe o serviço essencial de saúde bucal, gerando demanda reprimida e agravamento de patologias nos usuários do SUS.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

O planejamento baseou-se no histórico de consumo médio mensal da unidade, considerando o número de equipes de Saúde da Família e a projeção de atendimentos para o exercício de 2026, visando evitar tanto o desabastecimento quanto o vencimento de produtos por excesso de estoque.

5. DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução escolhida é a **aquisição de materiais por meio de Registro de Preços**, permitindo compras parceladas conforme a demanda real da Secretaria de Saúde, garantindo que os produtos entregues tenham sempre prazos de validade longos.

6. DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

A compra de materiais é a única solução viável, visto que não há alternativa de substituição tecnológica para insumos como resinas, anestésicos e agulhas. O Registro de Preços é ideal por oferecer agilidade logística e economia de escala.

7. DOS OBJETIVOS

Garantir 100% de disponibilidade dos materiais necessários para procedimentos odontológicos.

Assegurar o cumprimento das metas de saúde bucal do Município.

Padronizar a qualidade dos materiais utilizados nos consultórios da UBS.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo administrativo será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais decretos municipais regulamentadores

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 31 de 61

O critério de julgamento será o **Menor Preço por Item**, realizado através de **Pregão Eletrônico**, visando a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

10. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo odontológico (ex: resinas, adesivos, anestésicos, luvas, máscaras, brocas, cimentos), todos devidamente registrados na ANVISA e com especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

11. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime será de Execução Indireta, com entrega parcelada conforme as requisições (Ordens de Fornecimento) emitidas pelo departamento de compras/saúde.

12. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os produtos devem ser entregues em embalagens originais e íntegras. O padrão de qualidade exige certificação da ANVISA e validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega. Materiais com defeito devem ser substituídos em até 48 horas.

13. DA QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO

As quantidades foram estimadas com base no consumo anual da UBS, com uma margem de segurança de 10% para possíveis mutirões de atendimento ou emergências epidemiológicas, conforme especificado na tabela abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO LICITAÇÃO Nº 07/2019 CONTRATOS

Quantidade Valor médio de
Página 32 de 61
estimativa

Produto	ESTADO DE SÃO PAULO LICITAÇÃO Nº 07/2019 CONTRATOS	Quantidade	Valor médio de estimativa
Ácido fosfórico, apresentação gel, concentração 37% c/ clorhexidina 2%, indicação restaurações odontológicas, características adicionais seringa plástica 2,5 ml	Seringa plástica c/ 2,5ml	20 unidades com 3 seringas	R\$9,80
Adesivo agente de união multiuso fotopolimerizável monocomponente (2.1) com Hidrofloreto de Cetilamina – 4 ml	Frasco com 4ml	10unidades	R\$85,66
Agulha descartável curta 30g. cx com 100 und. trifacetada com indicação do bisel esterilizsda	Caixa com 50 unidades	50 caixas	R\$39,84
Algodão com 100 rolinhos para isolamento relativo confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente.	Pacote com 100 unidades	100 pacotes	R\$3,40
Anestésico á 2% Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000 (10µg/ml), acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados.	Embalagem com 50 tubetes de 1,8 mL cada. cloridrato de mepivacaina mais epinefrina 10,0ug	20 caixas	R\$226,75
Anestésico a 3% sem vaso com cloridrato de mepivacaina Solução injetável estéril de Cloridrato Mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor	Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada	04 caixas	R\$208,00
Anestésico Solução spray de Lidocaína 10% (100mg/mL), sem vasoconstritor.	Embalagem com 1 frasco de vidro de 50ml.	04 vidros	R\$112,55
Anestésico tópico benzocaina gel bucal 200mg/g sabor tutti frutti	Embalagem com 12g	6 potes	R\$113,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 33 de 61**

Babador descartável composto por duas camadas impermeável	Embalagem com 100 unidades	03 unidades	R\$22,30
Bicarbonato de sódio sabor morango	Embalagem com 500g	10 potes	R\$41,00
Cimento provisório - Obturador temporário A base de óxido de zinco	Embalagem com 25g	20 potes	R\$19,14
Fio de sutura agulhado 4-0 seda trançado classe II com agulha 1,7cm estéril 45cm	Caixa com 24 envelopes	20 caixas	R\$60,41
Fixador de radiografias rápido contendo Água(80-85%), Tiosulfato de amônio(5-10%), Tiocinato de amônio(5-10%) com com 475 ml Ref CAT 156 2826.	Frasco com 500ML	20 frascos	R\$32,38
Formocresol Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etilíco 96°	Frasco com 10ML	10 frascos	R\$18,04
Paramonoclorofenol furacinado	Frasco com 20ml	5 frascos	R\$38,40
Hidróxido de Cálcio PA de alto grau de pureza (grau PA/ACS).	Frasco com 10g	03 frascos	R\$7,52
Hidróxido de cálcio radiopaco 24g Composto por duas pastas (base e catalisadora), sua formulação contém hidróxido de cálcio, óxido de zinco, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio (para radiopacidade), etiltolueno sulfonamida e ester glicol salicilato	Kit com 1 tubo- pasta base de 13 g e 1 catalisadora de 11g e 1 bloco de espatulação – 24g	5 Kits	R\$17,23
Óculos de proteção incolor de policarbonato para proteção profissional com 4 níveis de regulagem Dimensões aproximadas (C x L): 14CM (±1) x 5,5CM (±1)	Embalagem com 1 unidade	2 unidades	R\$8,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 34 de 61**

Tira de Matriz de aço inox 5mm unid	Embalagem com 1 rolo de 50cm	5 unidades	R\$1,89
Máscara de proteção transparente DX500 completa face shield (viseira)	unidade	02 unidades	R\$9,00
Revelador de radiografias rápido contendo Água(85-90%), Sulfito de sódio(1-5%), DDietilenoglicol(1-5%), Hidroquinona(1-5%) com 475ml Pef CAT 861 0248	Frasco com 500 ml	30 frascos	R\$32,38
Selante de fósulas e Fissuras matizado seringas 2g compostos principalmente por uma matriz resinosa fluida (Bis-GMA, UDMA, TEGDMA). Contêm cargas inorgânicas (sílica, vidro de bário/flúor-alumínio-silicato) para resistência, fotoiniciadores (canforquinona), agentes liberadores de flúor (fluoreto de sódio) e pigmentos	Seringa com 2g	5 seringas	R\$74,02
Sugador Endodontico Odontológico sabor tutti frutti atóxico ponteira extra macia	Pacote com 20 unidades	10 PACOTES	R\$19,25
Solução não alcoólico à base de clorexidina 0,12% enxaguante bucal	Frasco com 1 litro	02 frascos	R\$28,65
Sugador de saliva descartável colorido atóxico,vazado e com aroma artificial de tutti-frutti 40 unid. pct	Pacote com 40 unidades	100 pacotes	R\$17,23
Resina composta para restauração Microhíbrida a base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Tecnologia micro glass fotopolimerizavel cor A2	Seringa com 4g	12 unidades	R\$28,18
Resina composta para restauração Microhíbrida a base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Tecnologia micro glass fotopolimerizavel cor A3	Seringa com 4g	12 unidades	R\$20,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 35 de 61**

Compressa de gaze – c/500 und. 7,5x7,5cm com 13 Fios pct 150	Pacote com 500 unidades	100 unidades	R\$0,99
luva cirúrgica de látex estéril n° 7,5	Caixa com 60 pares	5 caixas	R\$28,44
Gorro descartável fechamento com elástico branco	Pacote com 10 unidades	10 pacotes	R\$14,98
Máscara descartável com elástico tripla proteção	Caixa com 50 unidades	50 caixas	R\$8,52
Luva cirúrgica de látex estéril n°. 7.0	Caixa com 60 pares	5 caixas	R\$28,44
luva cirúrgica de látex estéril n° 6,5	Caixa com 60 pares	5 caixas	R\$28,44
Luvas de Látex para procedimento Antiderrapante levemente pulverizada tam: M	Caixa com 100 unidade	100 caixas	R\$28,44
Luvas de Látex para Procedimento Antiderrapante levemente pulverizada tam:P	Caixa com 100 unidade	100 caixas	R\$28,44
Embalagem para esterilização autosealante, descartável com identificador de esterilização 90mm260nn	Pacote com 200 unidades	20 pacotes	R\$47,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 36 de 61**

Álcool etílico hidratado a 70%	Embalagem com 1 litro	500 litros	R\$10,53
Espátula suprafill n.º 1/2 de aço inoxidável	Unidade	02	R\$90,03
Pontas Diamantada AR 1011 KG	Unidade	30 Unidades	R\$10,10
Pontas Diamantada AR 1014 KG	Unidade	30 unidades	R\$10,10
Pontas Diamantada AR 1016 KG	Unidade	30 unidades	R\$10,10
Pontas Diamantada AR 3168FF KG	Unidade	10unidades	R\$10,10
Pontas Diamantada AR 1190FF KG	Unidade	06 unidades	R\$10,10
Pontas Diamantada AR 1014HL KG	Unidade	20 unidades	R\$10,10
Pontas Diamantada AR 1016HL KG	Unidade	20 unidades	R\$10,10
Pontas Diamantada AR 3118 KG	Unidade	06 unidades	R\$10,10
Broca esférica aço baixa rotação nº03	Unidade	50 unidades	R\$9,76
Broca esférica aço baixa rotação nº04	Unidade	50 unidades	R\$9,76
Broca esférica aço baixa rotação nº05	Unidade	50 unidades	R\$9,76
Broca esférica aço baixa rotação nº06	Unidade	50 unidades	R\$9,76
Broca zecrya	unidade	30 unidades	R\$18,96
Pontas Diamantada AR 1190 KG	Unidade	06 unidades	R\$10,10
Pontas Diamantada AR 3080 KG	Unidade	06 unidades	R\$10,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 37 de 61**

Pontas Diamantada AR 3082 KG	Unidade	06 unidades	R\$10,10
Pontas Diamantada AR 3168 KG	Unidade	06 unidades	R\$10,10
Pontas Diamantada AR 3216 KG	Unidade	06 unidades	R\$10,10
Papel toalha interfolhado branco, não reciclado	Embalagem de 4 pacotes com 250 folhas cada	100 pacotes	R\$15,90
Papel toalha branco rolo 21,6 x 18,9 x 9,5 cm; 180 g	Embalagem com 2 unidades de 100 folhas cada	50	R\$6,80
Aplicador descartável microbrush azul	Embalagem com 100 unidades	20 embalagens	R\$20,49
Água oxigenada 10 volumes	Embalagem de 1 litro	30 litros	R\$9,90
Compressa de gaze estéril 13 fios 7,5x7,5	Embalagem com 10 unidades	2000 pacotes	R\$0,99
Fio de sutura nylon 4-0 agulha 3/8 CT (Círculo triangular) 2cm.	Caixa com 24 unidades	20 caixas	R\$51,78
hastes flexíveis com pontas de 100% algodão	caixa com 75 unidades	20 caixas	R\$3,99
Ionômero de vidro químico com liberação de flúor para restauração cor A2 contendo pó e líquido	kit	4 kit	R\$68,00
Pasta profilática com flúor sabor tutti frutti	Bisnaga 90g	4	R\$13,72
Avental manga longa descartável tamanho G – 40 G	Pacote com 10 unidades	50	R\$40,03
Agulha descartável longa 30g. cx com 100 und. trifacetada com indicação do bisel esterilizsda	Caixa com 100 unidades	5 caixas	R\$38,69
Embalagem para esterilização autosecante, descartável com identificador de esterilização 1500mm300nn	Pacote com 100 unidades	20 pacotes	R\$47,42
Tira de Matriz de aço inox 7mm unid	Embalagem com 1 rolo de 50cm	3 unidades	R\$1,89
Tira de lixa de poliester	Embalagem com 50 unidades	10	R\$2,34
Anestésico Alphacaine Solução injetável de cloridrato de lidocaína e epinefrina. 2% 1:100.000	Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml	20 caixas	R\$175,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 38 de 61**

	cada		
Detergente Enzimatico	Embalagem com 1litro	50 litros	R\$24,56
Película radiográfica adulto E-speed film com 150	Caixa com 150 películas	01 caixas	R\$44,85
Resina composta flow microhibrida fotoativada , Fluida, média viscosidade Monômeros metacrílicos (TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA), canforquinona, co-iniciadores, pigmentos Cor A2	Embalagem com 2gr	30 unidades	R\$28,18
Sistema de acabamento- pontas sortidas- Enhance Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Pirofítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio	Caixa com 07 pontas	06 caixas	R\$98,31
Fluor tópico gel acidulado 1,23% de íons flúor, gel tixotrópico. 1,23%	Frasco COM 200ML	5 frascos	R\$11,35
Tira matriz de poliéster 10x120x0,05 mm	Embalagem com 50 unidades	10	R\$2,34
Sabonete liquido	litro	50 litros	R\$11,40
Verniz de flúor fluorniz 5% de fluoreto de sódio Com 1 frasco de 10ml de fluorniz e 1 frasco com 10ml de solvente	Kit de Frascos com 10 ml	10 frascos	R\$28,72
Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada 1x1x1cm 100% de colágeno porcino liofilizado	Embalagem com 10 unidades	20 caixas	R\$55,82
Solução hemostática tópica	Frasco com 10ml	2 frascos	R\$21,15
Espatula autoclavável número 24	unidades	05	R\$49,18

14. DA ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado foi obtido através de ampla pesquisa de mercado utilizando cotações com com as seguintes empresas:

- 1 - O.L.M DISTRUBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 48.399.165/0001-04;
- 2 - WHITE STORE DENTAL LTDA, CNPJ: 48.314.343/0001-57;
- 3 - DENTAL OTIMA LTDA, CNPJ: 59.243.026/0001-03;
- 4 - DENTAL GC, CNPJ: 52.283.600/0001-08;
- 5 - DENTAL CARLINHOS, CNPJ: 19.581.280/0001-05.

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo parcelamento por itens, e não por lote global. Isso permite que empresas especializadas em diferentes nichos (ex: químicos vs. descartáveis) participem, ampliando a competitividade e garantindo melhores preços para cada produto.

16. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se a continuidade ininterrupta dos serviços odontológicos, a satisfação dos usuários do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 39 de 61

SUS com a qualidade do material utilizado e a eficiência no gasto público através de uma compra técnica e planejada.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Designação do Fiscal de Contrato (Cirurgião-Dentista ou Auxiliar).

Preparação do espaço físico no almoxarifado para o armazenamento adequado (climatizado, se necessário).

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Esta contratação é correlata ao contrato de Manutenção Preventiva de Equipamentos Odontológicos (cadeiras e compressores) e à compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

19. DA SUSTENTABILIDADE

Será exigido que as embalagens sigam as normas de descarte seletivo. Fornecedores que possuam programas de logística reversa ou certificações ambientais terão preferência em caso de empate, conforme a legislação vigente.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Em atendimento ao estabelecido na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, as partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na LGPD e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto deste Contrato.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 2417/2023 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Saúde, consoante o inciso XIII, art. 8º do decreto municipal mencionado, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Espírito Santo do Turvo, 16 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 40 de 61

ERICA DA SILVA MELO MARTINS
Secretária de Saúde

AFONSO NASCIMENTO NETO
Coordenador de Saúde Bucal

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da requisição: 001/2026.

Número do Estudo Técnico Preliminar: 001/2026.

2. OBJETIVO

Aquisição de materiais de consumo odontológico para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos de saúde bucal realizados na rede municipal de saúde (UBS) da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP.

3. DA JUSTIFICATIVA

A manutenção do estoque de insumos odontológicos é essencial para o cumprimento das metas de saúde pública. A falta desses materiais impede a realização de procedimentos básicos e preventivos, prejudicando o atendimento à população e aumentando o risco de agravamento de quadros clínicos bucais.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por meio de **Licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando o critério de julgamento por **Menor Preço por Item**.

6. DO OBJETO

Aquisição de materiais odontológicos diversos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (anexo), devendo os produtos serem de primeira linha e possuir registro vigente na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Produto	Embalagem	Quantidade	Marca
Ácido fosfórico, apresentação gel, concentração 37%, clorhexidina 2%, indicação restaurações odontológicas, características adicionais seringa plástica 2,5 ml	Seringa plástica c/ 2,5ml	20 unidades com 3 seringas	FGM VILEVIE MAQUIRA
Adesivo agente de união multiuso fotopolimerizável monocomponente (2.1) com Hidrofloreto de Cetilamina – 4 ml	Frasco com 4ml	10 unidades	DENTSPLY 3M ESPE
Agulha descartável curta 30g. cx com 100 und. trifacetada com indicação do bisel esterilizada	Caixa com 50 unidades	50 caixas	DFL
Algodão com 100 rolinhos para isolamento relativo confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente.	Pacote com 100 unidades	100 pacotes	CREMER OU SOFTPLUS

ANVISA, conforme especificado na tabela abaixo. **As marcas informadas, são aquelas preaprovadas pela Administração Municipal. Qualquer marca de qualquer item a qual a marca é mencionada, deverá ser objeto de apresentação de amostra. As amostras serão exigidas apenas da empresa vencedora do item, caso não seja das marcas pré aprovadas e**

deverão ser entregues ao setor de licitação no prazo de 3 (três) dias úteis. Em caso de não entrega a empresa será desclassificada.

Anestésico a 2% Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000 (10µg/ml), acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados.	Embalagem com 50 tubetes de 1,8 mL cada. cloridrato de mepivacaína mais epinefrina 10,0ug	20 caixas	DFL
Anestésico a 3% sem vaso com cloridrato de mepivacaína - Solução injetável estéril de Cloridrato Mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor	Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada	04 caixas	DFL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 42 de 61**

Anestésico - Solução spray de Lidocaína 10% (100mg/mL), sem vasoconstritor.	Embalagem com 1 frasco de vidro de 50ml.	04 vidros	CRISTÁLIA
Anestésico tópico benzocaina gel bucal 200mg/g sabor tutti frutti	Embalagem com 12g	6 potes	DFL
Babador descartável composto por duas camadas impermeável	Embalagem com 100 unidades	03 unidades	Biodinâmica
Bicarbonato de sódio sabor morango	Embalagem com 500g	10 potes	MAQUIRA POLIDENTAL
Cimento provisório - Obturador temporário A base de óxido de zinco	Embalagem com 25g	20 potes	DFL VIGODENT VILLEVIE
Fio de sutura agulhado 4-0 seda trançado classe II com agulha 1,7cm estéril 45cm	Caixa com 24 envelopes	20 caixas	SHALON FIOS CIRÚRGICOS
Fixador de radiografias rápido contendo Água(80-85%), Tiosulfato de amônio(5-10%), Tiocinato de amônio(5-10%) com 475 ml Ref CAT 156 2826.	Frasco com 500ML	20 frascos	KODAK CARESTREAN LISANDA
Formocresol Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etilico 96°	Frasco com 10ML	10 frascos	BIODINAMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 43 de 61**

Paramonoclorofenol furacinado	Frasco com 20ml	5 frascos	BIODINAMICA
Hidróxido de Cálcio PA de alto grau de pureza (grau PA/ACS).	Frasco com 10g	03 frascos	BIODINAMICA
Hidróxido de cálcio radiopaco 24g Composto por duas pastas (base e catalisadora), sua formulação contém hidróxido de cálcio, óxido de zinco, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio (para radiopacidade), etiltolueno sulfonamida e ester glicol salicilato	Kit com 1 tubo- pasta base de 13 g e 1 catalizadora de 11g e 1 bloco de espatulação – 24g	5 Kits	DENTSPLY SIRONA
Óculos de proteção incolor de policarbonato para proteção profissional com 4 níveis de regulagem Dimensões aproximadas (C x L): 14CM (±1) x 5,5CM (±1)	Embalagem com 1 unidade	2 unidades	PREVEN
Tira de Matriz de aço inox 5mm unid	Embalagem com 1 rolo de 50cm	5 unidades	INDUSBELLO
Máscara de proteção transparente DX500 completa face shield (viseira)	unidade	02 unidades	DX 500
Revelador de radiografias rápido contendo Água(85-90%), Sulfito de sódio(1-5%), DDietilenoglicol(1-5%), Hidroquinona(1-5%) com 475ml Pef CAT 861 0248	Frasco com 500 ml	30 frascos	KODAK CARESTREAN LISANDA
Selante de fósulas e Fissuras matizado seringas 2g compostos principalmente por uma matriz resinosa fluida (Bis-GMA, UDMA, TEGDMA). Contém cargas inorgânicas (sílica, vidro de bário/flúor-alumínio-silicato) para resistência, fotoiniciadores	Seringa com 2g	5 seringas	DENTSPLY



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 44 de 61**

(canforquinona), agentes liberadores de flúor (fluoreto de sódio) e pigmentos			
Sugador Endodontico Odontológico sabor tutti frutti atóxico ponteira extra macia	Pacote com 20 unidades	10 PACOTES	SSPLUS
Solução não alcoolico à base de clorexidina 0,12% enxaguante bucal	Frasco com 1 litro	02 frascos	COLGATE
Sugador de saliva descartável colorido atóxico,vazado e com aroma artificial de tutti-frutti 40 unid. pct	Pacote com 40 unidades	100 pacotes	SSPLUS DFL
Resina composta para restauração Microhíbrida a base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Tecnologia micro glass fotopolimerizavel cor A2	Seringa com 4g	12 unidades	KULZER
Resina composta para restauração Microhíbrida a base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Tecnologia micro glass fotopolimerizavel cor A3	Seringa com 4g	12 unidades	KULZER
Compresa de gaze – c/500 und. 7,5x7,5cm com 13 Fios pct 150	Pacote com 500 unidades	100 unidades	NEVE CREMER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 45 de 61

luva cirúrgica de látex estéril n° 7,5	Caixa com 60 pares	5 caixas	SEMPERMED SATARI NUGARD
Gorro descartável fechamento com elástico branco	Pacote com 10 unidades	10 pacotes	EMBRAMAC DESCARPACK
Máscara descartável com elástico tripla proteção	Caixa com 50 unidades	50 caixas	DESCARPACK
Luva cirúrgica de látex estéril n°. 7.0	Caixa com 60 pares	5 caixas	SEMPERMED SATARI NUGARD
luva cirúrgica de látex estéril n° 6,5	Caixa com 60 pares	5 caixas	SEMPERMED SATARI NUGARD
Luvas de Látex para procedimento Antiderrapante levemente pulverizada tam: M	Caixa com 100 unidade	100 caixas	SEMPERMED SATARI NUGARD
Luvas de Látex para Procedimento Antiderrapante levemente pulverizada tam:P	Caixa com 100 unidade	100 caixas	SEMPERMED SATARI NUGARD
Embalagem para esterilização autosealante, descartável com identificador de esterilização 90mm260nn	Pacote com 200 unidades	20 pacotes	VEDAMAX
Álcool etílico hidratado a 70%	Embalagem com 1 litro	500 litros	RIOQUIMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 46 de 61**

Espátula suprafill n.º 1/2 de aço inoxidável	Unidade	02	DUFLEX GOLGRAN SSWHITE
Pontas Diamantada AR 1011 KG	Unidade	30 Unidades	KG
Pontas Diamantada AR 1014 KG	Unidade	30 unidades	KG
Pontas Diamantada AR 1016 KG	Unidade	30 unidades	KG
Pontas Diamantada AR 3168FF KG	Unidade	10unidades	KG
Pontas Diamantada AR 1190FF KG	Unidade	06 unidades	KG
Pontas Diamantada AR 1014HL KG	Unidade	20 unidades	KG
Pontas Diamantada AR 1016HL KG	Unidade	20 unidades	KG
Pontas Diamantada AR 3118 KG	Unidade	06 unidades	KG
Broca esférica aço baixa rotação nº03	Unidade	50 unidades	Dentsply
Broca esférica aço baixa rotação nº04	Unidade	50 unidades	Dentsply
Broca esférica aço baixa rotação nº05	Unidade	50 unidades	Dentsply
Broca esférica aço baixa rotação nº06	Unidade	50 unidades	Dentsply
Broca zecrya	unidade	30 unidades	KG
Pontas Diamantada AR 1190 KG	Unidade	06 unidades	KG
Pontas Diamantada AR 3080 KG	Unidade	06 unidades	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 47 de 61**

Pontas Diamantada AR 3082 KG	Unidade	06 unidades	KG
Pontas Diamantada AR 3168 KG	Unidade	06 unidades	KG
Pontas Diamantada AR 3216 KG	Unidade	06 unidades	KG
Papel toalha interfolhado branco, não reciclado	Embalagem de 4 pacotes com 250 folhas cada	100 pacotes	SCOTT
Papel toalha branco rolo 21,6 x 18,9 x 9,5 cm; 180 g	Embalagem com 2 unidades de 100 folhas cada	50	SNOB KITCHEM
Aplicador descartável microbrush azul	Embalagem com 100 unidades	20 embalagens	microdont
Água oxigenada 10 volumes	Embalagem de 1 litro	30 litros	rioquimica
Compressa de gaze estéril 13 fios 7,5x7,5	Embalagem com 10 unidades	2000 pacotes	Cremer nobre
Fio de sutura nylon 4-0 agulha 3/8 CT (Círculo triangular) 2cm.	Caixa com 24 unidades	20 caixas	shalon
hastes flexíveis com pontas de 100% algodão	caixa com 75 unidades	20 caixas	cotonetes
Ionômero de vidro químico com liberação de flúor para restauração cor A2 contendo pó e líquido	kit	4 kit	FGM
Pasta profilática com flúor sabor tutti frutti	Bisnaga 90g	4	Villevie HERJOS
Avental manga longa descartável tamanho G – 40 G	Pacote com 10 unidades	50	Fortclean TECBOND
Agulha descartável longa 30g. cx com 100 und. trifacetada com indicação do bisel esterilizada	Caixa com 100 unidades	5 caixas	Injex
Embalagem para esterilização autoselante, descartável com identificador de esterilização 1500mm300nn	Pacote com 100 unidades	20 pacotes	VEDAMAX
Tira de Matriz de aço inox 7mm unid	Embalagem com 1 rolo de 50cm	3 unidades	INDUSBELLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 48 de 61

Tira de lixa de poliéster	Embalagem com 50 unidades	10	maquira
Anestésico Alphacaine Solução injetável de cloridrato de lidocaína e epinefrina - 2% 1:100.000	Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada	20 caixas	dfi
Detergente Enzimático	Embalagem com 1litro	50 litros	Rioquímica riozyme
Película radiográfica adulto E-speed film com 150	Caixa com 150 películas	01 caixas	Kodak
Resina composta flow microhibrida fotoativada, Fluida, média viscosidade Monômeros metacrílicos (TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA), canforquinona, co-iniciadores, pigmentos Cor A2	Embalagem com 2gr	30 unidades	FGM MAQUIRA BIODINAMICA
Sistema de acabamento-pontas sortidas- Enhance Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Pirolítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio	Caixa com 07 pontas	06 caixas	Dentsply Sirona
Fluor tópico gel acidulado 1,23% de íons flúor, gel tixotrópico. 1,23%	Frasco COM 200ML	5 frascos	SS WHITE DFL
Tira matriz de poliéster 10x120x0,05 mm	Embalagem com 50 unidades	10	Maquira MICRODONT
Sabonete líquido	litro	50 litros	rioquímica
Verniz de flúor fluorniz 5% de fluoreto de sódio Com 1 frasco de 10ml de fluorniz e 1 frasco com 10ml de solvente	Kit de Frascos com 10 ml	10 frascos	SS White FGM
Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada 1x1x1cm 100% de colágeno porcino liofilizado	Embalagem com 10 unidades	20 caixas	Technew maquira
Solução hemostática tópica	Frasco com 10ml	2 frascos	Dentsply Biodinamica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 49 de 61

Espatula autoclavável número 24	unidades	05	Goldfran Duflex
------------------------------------	----------	----	--------------------

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até [05] dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, no setor odontológico da UBS.

8. SUSTENTABILIDADE

Será dada preferência a produtos com embalagens recicláveis e fornecedores que comprovem logística reversa ou descarte adequado de resíduos químicos, conforme a legislação ambiental vigente.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a cumprir a Lei 13.709/2018 (LGPD) para garantir a segurança e sigilo das informações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Proporcionar as condições para a entrega dos materiais;
Realizar a conferência técnica e atestar as notas fiscais;
Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar produtos com prazo de validade não inferior a 12 meses;
Substituir, sem custos, materiais com defeito ou fora da especificação;
Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será analisada pelo setor competente. Deve ser apresentada a dotação orçamentária que em tese poderá suprir a despesa neste item.

02 PODER EXECUTIVO 02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0027.2.035 – Saúde Bucal 602 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 603 – 02 – 3.3.90.30.00
– Material de Consumo 604 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 606 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material
de Distribuição Gratuita 607 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 608 – 05 – 3.3.90.32.00
– Material de Distribuição Gratuita

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado por um servidor designado da Secretaria de Saúde, que verificará a conformidade técnica, marcas e prazos de validade no ato da entrega.

14. DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total das obrigações sujeitará a contratada a: advertência, multa (percentual sobre o valor do empenho) e impedimento de licitar, conforme previsto na Lei 14.133/21.

15. DA ALTERAÇÃO, DO REAJUSTE DOS PREÇOS, DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 50 de 61

O contrato poderá ser alterado por aditivo (dentro dos limites legais de 25%). O reajuste de preços poderá ocorrer após 12 meses pelo índice [IPCA/IGP-M]. A inexecução culposa ensejará a rescisão unilateral pela Administração.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R\$60.888,85, baseado na média aritmética de orçamentos de mercado. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período inicial de 12 meses.

17. DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato (ou Ata de Registro de Preços) terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

18. HABILITAÇÃO

JURÍDICA: Contrato Social atualizado e comprovante de inscrição no CNPJ.

FISCAL E TRABALHISTA: Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e CNDT (Justiça do Trabalho).

ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e Balanço Patrimonial do último exercício.

OUTRAS COMPROVAÇÕES: Registro do produto na **ANVISA** e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para produtos correlatos.

19. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até [30] dias após a entrega definitiva dos materiais e a apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal.

20. DA SUSTENTABILIDADE

A contratação observará o princípio da sustentabilidade ambiental, priorizando:

- **Baixo Impacto:** Preferência por materiais com embalagens recicláveis ou que utilizem processos de fabricação com menor emissão de resíduos.
- **Logística Reversa:** Os fornecedores deverão, sempre que possível, oferecer suporte para o descarte adequado de embalagens e produtos químicos odontológicos que apresentem risco ao meio ambiente.

Consumo Consciente: Os materiais devem possuir alta durabilidade e eficácia para evitar o desperdício e a necessidade de recompras precoces, reduzindo o volume de resíduos descartados no sistema de saúde.

21. DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram ciência e compromisso com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 51 de 61**

estabelecendo que:

- **Sigilo:** A Contratada não terá acesso a dados sensíveis dos pacientes (prontuários), limitando-se apenas aos dados necessários para o faturamento e entrega (Notas Fiscais).
- **Uso Restrito:** Qualquer dado pessoal eventualmente acessado durante a execução do contrato será utilizado estritamente para a finalidade de entrega dos materiais, sendo vedado o compartilhamento com terceiros ou uso para fins comerciais/marketing.
- **Segurança:** A Contratada deve manter medidas de segurança técnica para proteger os dados da Administração Municipal contra acessos não autorizados ou vazamentos acidentais.

Espírito Santo do Turvo, 16 de março de 2026.

Aparecida Martins de Oliveira
Responsal pela elaboração de Termo de referencia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 52 de 61

Anexo III: MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INSUMOS ODONTOLÓGICOS

22. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo administrativo nº 001/2026

Referência Estudo Técnico Preliminar nº 001/2026

23. INTRODUÇÃO

Este mapa identifica os eventos incertos que podem impactar negativamente a licitação, a entrega ou a qualidade dos materiais odontológicos. O objetivo é estabelecer ações preventivas (para evitar o risco) e de contingência (caso o risco ocorra), garantindo que os consultórios da UBS não fiquem desabastecidos.

24. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Abaixo, os riscos mais comuns em compras de saúde e como tratá-los:

Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva (Como evitar)	Plano de Contingência (O que fazer se ocorrer)
Atraso na entrega pelos fornecedores	Desabastecimento da UBS e interrupção de tratamentos.	Média	Estabelecer prazos de entrega curtos (ex: 5 dias) e exigir cronograma de reposição.	Notificar a empresa imediatamente e aplicar multas contratuais conforme a Lei 14.133/21.
Entrega de produtos com validade próxima ao vencimento	Perda de material e prejuízo ao erário público.	Baixa	Exigir no Edital que os produtos tenham, no mínimo, 12 meses de validade no ato da entrega.	Recusar o recebimento do lote no ato da conferência e exigir a substituição imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 53 de 61

Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva (Como evitar)	Plano de Contingência (O que fazer se ocorrer)
Produtos de baixa qualidade (fora da norma ANVISA)	Riscos à saúde do paciente e falha em procedimentos.	Baixa	Exigir Registro na ANVISA e Certificado de Registro de Produto para todos os itens.	Suspender o pagamento, realizar laudo técnico e rescindir o contrato se necessário.
Fracasso da licitação (Pregão Deserto ou Fracassado)	Falta de material por ausência de interessados.	Média	Realizar pesquisa de mercado ampla e garantir que os preços estimados estejam atualizados.	Republicar o edital com ajustes nos valores ou especificações, ou realizar compra emergencial se houver risco à saúde.
Aumento repentino de preços (Inflação)	Pedido de reequilíbrio econômico ou desistência da empresa.	Média	Utilizar o Registro de Preços, que permite maior flexibilidade nas quantidades.	Analisar as planilhas de custo da empresa e, se justo, conceder o reequilíbrio ou convocar o segundo colocado.
Armazenamento inadequado no Almoarifado	Degradação de resinas e anestésicos por calor.	Baixa	Treinar a equipe de logística sobre as condições de temperatura e umidade exigidas para odontologia.	

Os riscos identificados são considerados **gerenciáveis**. A aplicação rigorosa do Termo de Referência e a fiscalização ativa no momento do recebimento dos materiais são suficientes para mitigar a maioria das ameaças, garantindo a eficiência do gasto público e o atendimento ininterrupto à população.

Espírito Santo do Turvo, 16 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 54 de 61

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º ___/2026

_____, (razão social licitante), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por meio de seu representante legal, o(a) _____, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 55 de 61**

ANEXO V - FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: CEP n.º: Telefone(s):
E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo: RG n.º:
CPF n.º:
Cargo/Função Ocupado na empresa:
Telefone(s): E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de 2026

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 56 de 61

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº. /2026

Objeto: _____

(Nome)....., portador do RG ° e CPF nº, representante legal da empresa estabelecida à Rua..... nº,(Bairro), na cidade de....., Estado de, telefone, e-mail, inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Eletrônico nº ____/2024, do Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO
DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em

nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 57 de 61

da Lei 14.133/21.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º., para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº ___e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. de 2026

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 58 de 61**

ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº /2026 - PROCESSO N ° xxx/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, INSCRITA** NO CNPJ Nº 57.264.509/0001-69 situada na Rua Acácio Trindade de Melo -1-02 , CENTRO, CEP, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, DENOMINADA NESTE ATO COMO **CONTRATANTE** E DE OUTRO A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX**, LOCALIZADA NA RUA XXXXXXXXX Nº XXXX, CEP XXXXX-XXX, TEL: XXXXXXXXX, E-MAIL: XXXXXXXXX, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXXXXXXX, DENOMINADA **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui-se o objeto desta Ata: REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.2. Itens Adjudicados e Homologados:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de **de _____ de 202__ a __ de _____ de 202_**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/21. No caso de prorrogação de prazo, serão renovados os quantitativos deste registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

1.1. A empresa deverá realizar os serviços conforme exigências da secretaria Responsável, de acordo com o Termo de Referência – Anexo II do edital da licitação, bem como os demais anexos da licitação e proposta vencedora, nos horários, prazos e locais a serem indicados pela Secretaria responsável;

1.2. Caso a qualidade do produto/serviço não corresponda às exigências da presente licitação, o objeto será devolvido, e deverá ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, devendo ser realizados testes de amostras dos produtos no ato da entrega;

1.3. Os atrasos nas execuções dos serviços poderão ser fato para cancelamento da Ata de Registro por parte da Prefeitura, podendo a mesma aplicar as sanções previstas em edital e nos termos da Lei 14.133/21;

1.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos, resguardadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Decreto Municipal nº 2.417/2024 e o reajuste no caso de prorrogação do Registro de Preços, após 12 meses, mediante requerimento, conforme índice IPCA-E – IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, incluindo a renovação de seus quantitativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 59 de 61**

- 1.5. Mesmo comprovada à ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra Mercia de Oliveira Veloso. , designado fiscal do contrato.
- 1.8. A gestão do contrato ficará a cargo da Sra. Erica Mello Martins, designado Gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Pelo objeto desta Ata de Registro, será pago o valor global de R\$ ____ referente aos serviços oriundos do Pregão Eletrônico nº 10/2026. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a devida conclusão final, medições e/ou comprovações, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela Contratada, acompanhada dos respectivos comprovantes de entrega/execução, em conformidade com o item 12 do edital e seus subitens.
- 4.2. No caso de pedidos de realinhamento ou reajustes de preços, a administração contratante terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para elaborar a resposta sobre o pedido, a contar de seu recebimento, não podendo a empresa contratada suspender a entrega e fornecimento dos produtos solicitados durante o período de análise.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

- 5.1. Vinculam-se às exigências desta Ata de Registro de Preços todas as Cláusulas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026- Processo nº /2026, bem como proposta vencedora.

Fica eleito o foro da cidade de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em ____ (____) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

ESPÍRITO SANTO DO TURVO, _____ de ____ de 2026.

Contratante

Contratada

Fiscal

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 60 de 61**

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 61 de 61**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____